

# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



## Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024

Autoria: Comissão de Legislação,

Justiça e Redação Final Nº do Protocolo: 118/2024

Protocolado em: 13/05/2024 10h43

Análise do Projeto de Lei n.º 008/2024, de autoria do Poder Executivo que altera inciso III, do art. 1º, da lei n. 1.055/2024, que dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade assistencial filantrópica do município de Itambacuri e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, juntamente com a Assessoria Jurídica, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 008/2024, que que altera inciso III, do art. 1º, da lei n. 1.055/2024, que dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade assistencial filantrópica do município de Itambacuri e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal, e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme narrado acima, o presente projeto de lei tem como objetivo alterar o inciso III do art. 1º da lei n. 1.055/2024, aumentando o valor do repasse ofertado pelo município a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Em análise à matéria em tela, a Comissão verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Assim, estando o projeto hábil à tramitação, quanto à matéria de fundo, compete ao Plenário avaliar e deliberar sobre a viabilidade política, eis que, juridicamente, nenhum óbice se anotou no conteúdo do referido Projeto, uma vez que o mesmo se orienta pela estrita legalidade e constitucionalidade.

#### 3. CONCLUSÃO







# **MUNICÍPIO DE ITAMBACURI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO**



Com tais considerações, somos de parecer pela **legalidade**, constitucionalidade e viabilidade do projeto de lei em análise, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para deliberação.

É o parecer, s.m.j.		
Itambacuri/MG, 06 de maio de 2	.024.	
Charbel Salman Oliveira	Clarismundo Rodrigues Coelho	Patrizia Fabiana Medeiros

Junior

Vereador(a)

Vereador(a)



Página 2

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **itambacuri.cam.mg.gov.br/validador** e informe o código **30HYE-TEVOW-JJEI8-TOCJP-XH7YX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Coelho Castro

Vereador(a)

Esta folha foi gerada automaticamente em: 03/12/2024 às 14:10:24



# **MUNICÍPIO DE ITAMBACURI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO**



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 08/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO **Data da Versão do Doct.:** 13/05/2024 10:42:51

**Hash Interno:** bjcvwvdwyg0grqu0ntouzm6hhxf0hk09sq09jd1i



### Chave de Verificação

## **30HYE-TEVOW-JJEI8-TOCJP-XH7YX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro	<b>Assinado</b> em 20/05/2024 09:25
039.***.***-56	Charbel Salman Oliveira	<b>Assinado</b> em 20/05/2024 09:23
299.***.***-83	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior	<b>Assinado</b> em 20/05/2024 09:25





Esta folha foi gerada automaticamente em: 03/12/2024 às 14:10:24